



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/064/2021

Objeto: Aquisição dos equipamentos leitor código de barras com fio e impressora de cheques, para atendimento às demandas da Secretaria de Fazenda do Município de Congonhas. Recebimento das propostas: A partir de: 15/02/2022. Término do recebimento das Propostas: dia 25/02/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas e 30 minutos do dia 25/02/2022. Local: www.bll.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119,1132, 1137 e 1183, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Fernando Augusto Baia de Paula - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº PMC/008/2022

Partes: Município de Congonhas X ECM Comercial e Serviços Eireli. Objeto: Aquisição de material de consumo – Cintas de poliéster para elevação de cargas, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 1.860,40. Data: 01/02/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PMC/074/2021 – PRC 167/2021

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeições para atender a Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante BG Soluções e Alimentação Eireli: item 1. Congonhas, 07/02/2022. Lucimara Aparecida Junqueira – Secretária Municipal e Planejamento e Gestão.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/095/2021 – PRC 205/2021

Aquisição de produtos de higiene pessoa, cama, mesa, banho e limpeza para atendimento ao Plano de Contingência em situações de calamidade pública, de emergência e quaisquer tipos de sinistro para promover o apoio e proteção à população atingida, de acordo com a Lei de nº 3.560/2015 e o Decreto Municipal nº 6.325/2016, com oferta de serviços e provisões de materiais, no município de Congonhas, num período de 12 meses. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes Ana Beatriz Costa Mafia Eireli: itens 14 e 20; Comercial Vener Ltda.: itens 6, 12, 15, 16, 18, 23, 24, 27, 28 e 30; Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis Ltda.: itens 5, 19, 21, 22 e 25; João e Maria Ateliê Ltda.: itens 1, 2, 3 e 17; RB Textil Indústria e Comércio Ltda.: itens 4 e 11 e UP Dent Importação e Exportação Comercial Ltda.: item 7. Congonhas, 07/02/2022. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/: 007/2018

Partes: FUMCULT x MT Construção, Conservação e Materiais Ltda. - ME. Vigência: de 14/01/2022 à 13/03/2022. Valor total: R\$121.405,40 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos). Dotação: 27.812.00498.011. Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro. Diretora-Presidente da FUMCULT.07/02/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONCORRÊNCIA Nº PMC/001/2021

Fica ADJUDICADO e HOMOLOGADO à licitante Tecno Temp Comércio Instalação e Manutenção Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 03.887.016/0001-56, com sede à Rua Lambari, 218, Bairro Santo André, Belo Horizonte/MG, o objeto da licitação em epígrafe, com o valor de R\$ 1.528.023,76 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil vinte e três reais e setenta e seis centavos). Congonhas, 04 de fevereiro de 2022. (a) Lucimara Aparecida Junqueira – Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CREENCIAMENTO Nº PMC/003/2021

Fica ADJUDICADO e HOMOLOGADO às licitantes: Labo-Cito Exames Citológicos Ltda. EPP inscrita no CNPJ sob nº 20.969.747/0001-60, com sede à Rua Curitiba, 778, Sala 703, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG; e Laboratório Tafuri de Patologia Ltda. inscrita no CNPJ sob nº 21.515.556/0001-90, com sede à Rua São Paulo, 893, Sala 903, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, o objeto da licitação em epígrafe, com o valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Congonhas, 04 de fevereiro de 2022. (a) Lucimara Aparecida Junqueira – Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CREENCIAMENTO Nº PMC/003/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº PMC/003/2022

Fica autorizada a celebração da respectiva contratação e determinada a publicação deste despacho no Órgão Oficial do Município, nos termos da Lei Congonhas, 04 de fevereiro de 2022. (a) Lucimara Aparecida Junqueira – Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.307, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Altera o art. 2º do Decreto nº 4.327/2006, de 16 de agosto de 2006, alterado pelo Decreto n.º 7.188, de 8 julho de 2021, que “Dispõe sobre a regulamentação do pagamento de despesas pelo regime de adiantamento”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 31, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 4.327, de 16 de agosto de 2006, alterado pelo Decreto n.º 7.188, de 8 de julho de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º Poderá receber adiantamento para pagamento de pequenas despesas de pronto pagamento, na forma da Lei nº 2.252/2000, modificada pelas Leis nº 2.381/ 2002 e 2.518/2005, o servidor responsável pelo Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Eventos e Turismo e Diretores de Escolas Municipais.

§ 1º Será de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) o valor máximo ao Servidor da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão responsável pelo setor de Suprimentos e Procuradoria Geral do Município; R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) aos responsáveis pelo Gabinete do Prefeito, Controladoria Geral do Município e demais Secretarias Municipais.”

..... (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.317, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

Declara de Utilidade Pública, para fins de Constituição de Servidão, terrenos situados no município de Congonhas, para ampliação do sistema de esgotamento sanitário da sede do citado Município.

O PREFEITO DE CONGONHAS, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais art. 6º, X, e art. 31, I, letra d, da Lei Orgânica Municipal e parágrafo único do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.350/2002, e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situados no Município de Congonhas/MG, conforme abaixo descritos:

01) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR FINAL – NA CIDADE CONGONHAS – MG
PROPRIETÁRIO: Maurício Antônio Silva Azevedo e s/m Maria de Fátima Viana Egg Silva
TELEFONE: (31) 99766-9692
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão
ÁREA TOTAL: 60,96m²
GLEBA: 02
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado



DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.141,5985 e E=617.167,6867, seguindo com azimute 63°03'19" e distância de 20,32m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.150,8062 e E=617.185,8010. Deste com azimute de 142°52'18" e distância de 3,05m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.148,3760 e E=617.187,6408. Deste com azimute de 243°03'19" e distância 20,32m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.139,1684 e E=617.169,5265. Deste com azimute de 322°52'18" e distância de 3,05m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

2) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR FINAL – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Francisco Carlos da Silva e s/m Selma Lúcia Vieira Silva

TELEFONE: (31) 99751-3898

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 42,67m²

GLEBA: 03

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.135,1531 e E=617.155,0068, seguindo com azimute 63°03'19" e distância de 14,22m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.141,5985 e E=617.167,6867. Deste com azimute de 142°52'18" e distância de 3,05m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.139,1684 e E=617.169,5265. Deste com azimute de 243°03'19" e distância 14,22m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.132,7230 e E=617.156,8465. Deste com azimute de 322°52'18" e distância de 3,05m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

3) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR FINAL – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Francisco Carlos da Silva e s/m Selma Lúcia Vieira Silva

TELEFONE: (31) 99751-3898

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 42,67m²

GLEBA: 04

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.128,7078 e E=617.142,3268, seguindo com azimute 63°03'19" e distância de 14,22m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.135,1531 e E=617.155,0068. Deste com azimute de 142°52'18" e distância de 3,05m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.132,7230 e E=617.156,8465. Deste com azimute de 243°03'19" e distância 14,22m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.126,2776 e E=617.144,1666. Deste com azimute de 322°52'18" e distância de 3,05m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

4) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR FINAL – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Maria da Luz Moreira Lima

TELEFONE: -

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 44,63m²

GLEBA: 05

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.124,1611 e E=617.128,2094, seguindo com azimute 75°48'49" e distância de 10,61m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.126,7622 e E=617.138,4992. Deste com azimute de 63°03'19" e distância de 4,29m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.128,7078 e E=617.142,3268. Deste com azimute de 142°52'18" e distância 3,05m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.126,2776 e E=617.144,1666. Deste com azimute de 243°03'19" e distância de 5,17m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.732.123,9358 e E=617.139,5596. Deste com azimute de 255°48'49" e distância 9,68m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.732.121,5637 e E=617.130,1757. Deste com azimute de 322°52'18" e distância de 3,26m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

5) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR FINAL – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Francisco Carlos da Silva e s/m Selma Lúcia Vieira Silva

TELEFONE: (31) 99751-3898

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 39,09m²

GLEBA: 06

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W



MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.120,9675 e E=617.115,5761, seguindo com azimute 75°48'49" e distância de 13,03m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.124,1611 e E=617.128,2094. Deste com azimute de 142°52'18" e distância de 3,26m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.121,5637 e E=617.130,1757. Deste com azimute de 255°48'49" e distância 13,03m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.118,3702 e E=617.117,5424. Deste com azimute de 322°52'18" e distância de 3,26m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

6) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR FINAL – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Francisco Carlos da Silva e s/m Selma Lúcia Vieira Silva
TELEFONE: (31) 99751-3898
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão
ÁREA TOTAL: 38,93m²
GLEBA: 07
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.117,6393 e E=617.103,0447, seguindo com azimute 71°18'24" e distância de 1,98m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.118,2742 e E=617.104,9212. Deste com azimute de 75°48'49" e distância de 10,99m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.120,9675 e E=617.115,5761. Deste com azimute de 142°52'18" e distância 3,26m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.118,3702 e E=617.117,5424. Deste com azimute de 255°48'49" e distância de 13,03m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.732.115,1767 e E=617.104,9091. Deste com azimute de 322°52'18" e distância 3,09m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

7) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR FINAL – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Herdeiros de Geraldo Lemos da Silva
TELEFONE: (31) 99703-3350
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão
ÁREA TOTAL: 38,69m²
GLEBA: 08
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.114,5805 e E=617.090,3094, seguindo com azimute 75°48'49" e distância de 7,79m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.116,4907 e E=617.097,8660. Deste com azimute de 77°29'43" e distância de 5,30m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.117,6393 e E=617.103,0447. Deste com azimute de 142°52'18" e distância 3,09m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.115,1767 e E=617.104,9091. Deste com azimute de 255°48'49" e distância de 13,03m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.732.111,9832 e E=617.092,2757. Deste com azimute de 322°52'18" e distância 3,26m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

8) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR FINAL – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Herdeiros de Geraldo Lemos da Silva
TELEFONE: (31) 99703-3350
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão
ÁREA TOTAL: 35,28m²
GLEBA: 09
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.110,7270 e E=617.078,1757, seguindo com azimute 71°18'24" e distância de 9,70m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.113,8361 e E=617.087,3644. Deste com azimute de 75°48'49" e distância de 3,04m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.114,5805 e E=617.090,3094. Deste com azimute de 142°52'18" e distância 3,26m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.111,9832 e E=617.092,2757. Deste com azimute de 255°48'49" e distância de 13,03m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.732.108,7897 e E=617.079,6424. Deste com azimute de 322°52'18" e distância 2,43m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

9) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR FINAL – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Herdeiros de João da Costa Maia
TELEFONE: (31) 99559-2971
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão
ÁREA TOTAL: 19,24m²
GLEBA: 10
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.



A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.106,5728 e E=617.064,8620, seguindo com azimute 72°40'14" e distância de 13,95m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.110,7270 e E=617.078,1757. Deste com azimute de 142°52'18" e distância de 2,43m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.108,7897 e E=617.079,6424. Deste com azimute de 255°48'49" e distância 4,47m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.107,6938 e E=617.075,3073. Deste com azimute de 263°52'27" e distância de 10,51m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

10) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR FINAL – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Herdeiros de João da Costa Maia
TELEFONE: (31) 99559-2971
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão
ÁREA TOTAL: 68,42m²
GLEBA: 11
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.107,8537 e E=617.048,6839, seguindo com azimute 83°52'27" e distância de 26,24m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.110,6542 e E=617.074,7769. Deste com azimute de 75°48'49" e distância de 3,10m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.111,4143 e E=617.077,7842. Deste com azimute de 140°32'32" e distância 0,83m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.110,7732 e E=617.078,3119. Deste com azimute de 251°18'24" e distância de 0,14m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.732.110,7270 e E=617.078,1757. Deste com azimute de 252°40'14" e distância de 13,95m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.732.106,5728 e E=617.064,8620. Deste com azimute de 263°52'27" e distância de 14,16m chega-se ao vértice P7 com coordenadas N=7.732.105,0616 e E=617.050,7813. Deste com azimute de 323°05'11" e distância de 3,49m, chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

11) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR FINAL – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Herdeiros de Maria da Consolação Rafael
TELEFONE: (31) 99824-0320
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão
ÁREA TOTAL: 36,38m²
GLEBA: 12
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.102,9966 e E=617.030,9708, seguindo com azimute 72°39'55" e distância de 7,76m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.105,3089 e E=617.038,3787. Deste com azimute de 142°52'18" e distância de 3,19m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.102,7668 e E=617.040,3032. Deste com azimute de 252°39'55" e distância 15,88m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.098,0367 e E=617.025,1490. Deste com azimute de 26°28'06" e distância de 0,62m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.732.098,5905 e E=617.025,4247. Deste com azimute de 51°32'04" e distância de 7,08m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

12) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR FINAL – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Herdeiros de Maria da Consolação Rafael
TELEFONE: (31) 99824-0320
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão
ÁREA TOTAL: 43,33m²
GLEBA: 13
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.097,3923 e E=617.013,0157, seguindo com azimute 72°39'55" e distância de 18,81m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.102,9966 e E=617.030,9708. Deste com azimute de 231°32'04" e distância de 7,08m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.098,5905 e E=617.025,4247. Deste com azimute de 206°28'06" e distância 0,62m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.098,0367 e E=617.025,1490. Deste com azimute de 252°39'55" e distância de 10,69m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.732.094,8502 e E=617.014,9402. Deste com azimute de 322°52'18" e distância de 3,19m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

13) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR FINAL – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: IMGEL - Imobiliária Ltda
TELEFONE: (31) 3731-1643
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão
ÁREA TOTAL: 37,86m²
GLEBA: 14
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado



DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.092,3195 e E=617.001,7347, seguindo com azimute 43°41'30" e distância de 3,06m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.094,5304 e E=617.003,8468. Deste com azimute de 72°39'55" e distância de 9,61m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.097,3923 e E=617.013,0157. Deste com azimute de 142°52'18" e distância 3,19m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.094,8502 e E=617.014,9402. Deste com azimute de 252°39'55" e distância de 9,91m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.732.091,8976 e E=617.005,4806. Deste com azimute de 223°41'30" e distância de 2,67m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.732.089,9700 e E=617.003,6391. Deste com azimute de 320°58'22" e distância 3,02m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

14) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR FINAL – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Geová dos Reis Campos e s/m Maria Aparecida Chaves Campos

TELEFONE: (31) 99227-8816

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 32,06m²

GLEBA: 15

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.084,8243 e E=616.994,5742, seguindo com azimute 43°41'30" e distância de 10,37m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.092,3195 e E=617.001,7347. Deste com azimute de 140°58'22" e distância de 3,02m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.089,9700 e E=617.003,6391. Deste com azimute de 223°41'30" e distância 11,01m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.082,0087 e E=616.996,0334. Deste com azimute de 332°36'16" e distância de 3,17m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

15) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR FINAL – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Vicente Reis de Paula e s/m Maria Rosa Andrade de Paula

TELEFONE: (31) 99691-1821

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 55,64m²

GLEBA: 16

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.067,1195 e E=616.990,7812, seguindo com azimute 7°30'06" e distância de 16,07m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.083,0498 e E=616.992,8789. Deste com azimute de 43°41'30" e distância de 2,45m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.084,8243 e E=616.994,5742. Deste com azimute de 152°36'16" e distância 3,17m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.082,0087 e E=616.996,0334. Deste com azimute de 223°41'30" e distância de 0,45m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.732.081,6862 e E=616.995,7253. Deste com azimute de 187°30'06" e distância 18,13m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.732.063,7148 e E=616.993,3587. Deste com azimute de 322°52'18" e distância 4,27m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

16) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR FINAL – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Vicente Reis de Paula e s/m Maria Rosa Andrade de Paula

TELEFONE: (31) 99691-1821

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 93,09m²

GLEBA: 17

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.067,1195 e E=616.990,7812, seguindo com azimute 142°52'18" e distância de 4,27m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.063,7148 e E=616.993,3587. Deste com azimute de 187°30'06" e distância de 12,77m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.051,0535 e E=616.991,6914. Deste com azimute de 143°04'12" e distância 14,88m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.039,1550 e E=617.000,6349. Deste com azimute de 210°15'07" e distância de 3,22m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.732.036,3693 e E=616.999,0102. Deste com azimute de 202°36'55" e distância 0,03m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.732.036,3398 e E=616.998,9979. Deste com azimute de 323°04'12" e distância 17,38m chega-se ao vértice P7 com coordenadas N=7.732.050,2305 e E=616.988,5572. Deste com azimute de 7°30'06" e distância 17,03m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

17) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR FINAL – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Vicente Reis de Paula e s/m Maria Rosa Andrade de Paula

TELEFONE: (31) 99691-1821

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 99,34m²



GLEBA: 18

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.036,3398 e E=616.998,9979, seguindo com azimute 22°36'55" e distância de 0,03m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.036,3693 e E=616.999,0102. Deste com azimute de 30°15'07" e distância de 3,22m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.039,1550 e E=617.000,6349. Deste com azimute de 143°04'12" e distância 33,74m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.012,1838 e E=617.020,9075. Deste com azimute de 232°52'18" e distância de 3,00m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.732.010,3730 e E=617.018,5156. Deste com azimute de 323°04'12" e distância 32,48m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

18) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR FINAL – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Espólio de Orestes dos Reis

TELEFONE: -

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 24,25m²

GLEBA: 33

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.725,5605 e E=617.021,6406, seguindo com azimute 104°39'34" e distância de 3,22m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.724,7463 e E=617.024,7533. Deste com azimute de 187°44'39" e distância de 8,06m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.716,7611 e E=617.023,6674. Deste com azimute de 284°39'34" e distância 3,02m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.717,5259 e E=617.020,7438. Deste com azimute de 7°44'39" e distância de 7,35m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.731.724,8046 e E=617.021,7336. Deste com azimute de 352°59'09" e distância 0,76m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

19) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR FINAL – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Empreiteira Profeta Ltda.

TELEFONE: -

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 66,86m²

GLEBA: 40

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.658,0959 e E=617.010,8471, seguindo com azimute 104°39'34" e distância de 3,01m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.657,3349 e E=617.013,7561. Deste com azimute de 190°47'22" e distância de 6,59m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.650,8610 e E=617.012,5223. Deste com azimute 108°10'35" e distância 12,86m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.646,8479 e E=617.024,7452. Deste com azimute de 194°39'34" e distância 3,01m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.731.643,9401 e E=617.023,9845. Deste com azimute 288°10'35" e distância 15,69m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.731.648,8330 e E=617.009,0819. Deste com azimute de 10°47'22" e distância 4,48m chega-se ao vértice P7 com coordenadas N=7.731.653,2317 e E=617.009,9201. Deste com azimute 10°47'22" e distância 4,95m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

Art. 2º As faixas de terreno descritas no artigo anterior, destinam-se à expansão do sistema de esgotamento sanitário do Município de Congonhas/MG pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º O Município de Congonhas, do Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, na conformidade com a legislação vigente, art. 4º da Lei Municipal 2.350/2002 e art. 3º, I, do Decreto Lei nº 3.365/41, a promover a constituição de servidão ou da desapropriação dos terrenos descritos no artigo 1º deste Decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse, inclusive promover o pagamento de eventuais indenizações, caso haja dano quando ao uso da propriedade, art. 40 do mesmo Decreto Lei.

Art.4º Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência, para fins de imissão na posse em uma eventual ação judicial, nos exatos termos do art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhas, 7 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



DECRETO N.º 7.318, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

Declara de Utilidade Pública, para fins de Constituição de Servidão, terreno situado no município de Congonhas, para ampliação do sistema de esgotamento sanitário da sede do citado Município.

O PREFEITO DE CONGONHAS, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais art. 6º, X, e art. 31, I, letra d, da Lei Orgânica Municipal e parágrafo único do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.350/2002, e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situados no Município de Congonhas/MG, conforme abaixo descritos:

01) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ALBERTO TEIXEIRA – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Michel Roque de Paula

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 3,76m²

GLEBA: 01

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.390,2983 e E=618.055,6618, seguindo com azimute de 171°22'17" e distância 1,54m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.388,7720 e E=618.055,8934. Deste com azimute de 261°22'17" e distância 3,00m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.388,3220 e E=618.052,9274. Deste com azimute de 351°22'17" e distância 0,96m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.389,2752 e E=618.052,7827. Deste com azimute de 70°26'14" e distância 3,06m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

2) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ALBERTO TEIXEIRA – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Cláudia de Oliveira Carvalho

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 32,95m²

GLEBA: 02

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.401,0148 e E=618.054,0356, seguindo com azimute de 171°22'17" e distância 10,84m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.390,2983 e E=618.055,6618. Deste com azimute de 250°26'14" e distância 3,06m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.389,2752 e E=618.052,7827. Deste com azimute de 351°22'17" e distância 11,13m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.400,2750 e E=618.051,1135. Deste com azimute de 75°47'32" e distância 3,01m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

3) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ALBERTO TEIXEIRA – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Não identificado

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 166,83m²

GLEBA: 03

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.438,0563 e E=618.019,0964, seguindo com azimute de 113°48'37" e distância 34,35m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.424,1907 e E=618.050,5187. Deste com azimute de 171°22'17" e distância 23,44m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.401,0148 e E=618.054,0356. Deste com azimute de 255°51'48" e distância 3,01m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.400,2787 e E=618.051,1130. Deste com azimute de 351°22'17" e distância 22,08m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.732.422,1113 e E=618.047,7999. Deste com azimute de 293°48'37" e distância 31,35m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.732.434,7669 e E=618.019,1197. Deste com azimute de 359°35'41" e distância 3,29m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

4) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ALBERTO TEIXEIRA – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Francisca de Sousa Lima e Outros

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 20,53m²

GLEBA: 04

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.440,4636 e E=618.013,6409, seguindo com azimute de 113°48'37" e distância 5,96m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.438,0563 e E=618.019,0964. Deste com azimute de 179°35'41" e distância 3,29m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.434,7669 e E=618.019,1197. Deste com azimute de 293°48'37" e distância 7,73m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.437,8861 e E=618.012,0510. Deste com azimute de 31°40'09" e distância 3,03m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

5) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ALBERTO TEIXEIRA – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Não identificado

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 141,28m²

GLEBA: 05

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.



A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.468,5839 e E=617.975,2676, seguindo com azimute de 126°35'36" e distância 46,26m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.441,0075 e E=618.012,4083. Deste com azimute de 113°48'37" e distância 1,35m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.440,4636 e E=618.013,6409. Deste com azimute de 211°31'37" e distância 1,59m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.439,1094 e E=618.012,8102. Deste com azimute de 211°49'33" e distância 1,44m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.732.437,8861 e E=618.012,0510. Deste com azimute de 293°48'37" e distância 1,27m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.732.438,3985 e E=618.010,8897. Deste com azimute de 306°35'36" e distância 45,31m chega-se ao vértice P7 com coordenadas N=7.732.465,4087 e E=617.974,5117. Deste com azimute de 13°23'31" e distância 3,26m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

6) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ALBERTO TEIXEIRA – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Marília Athayde Mendes

TELEFONE: (31) 99222-1101

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 276,28m²

GLEBA: 06

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.486,6978 e E=617.884,4211, seguindo com azimute de 92°42'24" e distância 53,53m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.484,1699 e E=617.937,8900. Deste com azimute de 112°32'49" e distância 40,25m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.468,7375 e E=617.975,0608. Deste com azimute de 126°35'36" e distância 0,26m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.468,5839 e E=617.975,2676. Deste com azimute de 193°23'31" e distância 3,26m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.732.465,4087 e E=617.974,5117. Deste com azimute de 306°35'36" e distância 1,17m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.732.466,1085 e E=617.973,5692. Deste com azimute de 292°32'49" e distância 39,35m chega-se ao vértice P7 com coordenadas N=7.732.481,1981 e E=617.937,2242. Deste com azimute de 272°42'24" e distância 49,63m chega-se ao vértice P8 com coordenadas N=7.732.483,5416 e E=617.887,6531. Deste com azimute de 314°19'12" e distância 4,52m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

Art. 2º As faixas de terreno descritas no artigo anterior, destinam-se à expansão do sistema de esgotamento sanitário do Município de Congonhas/MG pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º O Município de Congonhas, do Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, na conformidade com a legislação vigente, art. 4º da Lei Municipal 2.350/2002 e art. 3º, I, do Decreto Lei nº 3.365/41, a promover a constituição de servidão ou da desapropriação dos terrenos descritos no artigo 1º deste Decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse, inclusive promover o pagamento de eventuais indenizações, caso haja dano quando ao uso da propriedade, art. 40 do mesmo Decreto Lei.

Art.4º Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência, para fins de imissão na posse em uma eventual ação judicial, nos exatos termos do art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhas, 7 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.319, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

Declara de Utilidade Pública, para fins de Constituição de Servidão, terrenos situados no município de Congonhas, para ampliação do sistema de esgotamento sanitário da sede do citado Município.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais art. 6º, X, e art. 31, I, letra d, da Lei Orgânica Municipal e parágrafo único do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.350/2002, e conforme o que dispõe o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situados no município de Congonhas/MG, conforme abaixo descritos:

01) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ELDORADO – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Fernando Niquini Gomes.

TELEFONE: (31) 3856-4040

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 233,60m²

GLEBA: 01

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.733.291,3232 e E=617.466,5581, seguindo com azimute 80°38'22" e distância 3,00m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.733.291,8111 e E=617.469,5182. Deste com azimute de 170°38'22" e distância 78,29m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.733.214,5619 e E=617.482,2521. Deste com azimute de 286°53'54" e distância 5,26m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.733.216,0902 e E=617.477,2216. Deste com azimute de 72°06'19" e distância 1,73m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.733.216,6230 e



E=617.478,8718. Deste com azimute de 350°38'22" e distância 75,71m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

2) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ELDORADO – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Seabra Imóveis Ltda.

TELEFONE: -

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 33,65m²

GLEBA: 02

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.733.213,3060 e E=617.468,5991, seguindo com azimute 72°06'19" e distância 9,06m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.733.216,0902 e E=617.477,2216. Deste com azimute de 106°53'54" e distância 5,26m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.733.214,5619 e E=617.482,2521. Deste com azimute de 252°06'19" e distância 13,37m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.733.210,4523 e E=617.469,5245. Deste com azimute de 342°02'05" e distância 3,00m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

3) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ELDORADO – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Seabra Imóveis Ltda.

TELEFONE: -

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 37,67m²

GLEBA: 03

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.733.209,4650 e E=617.456,7034, seguindo com azimute 72°06'19" e distância 12,50m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.733.213,3060 e E=617.468,5991. Deste com azimute de 162°02'05" e distância 3,00m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.733.210,4523 e E=617.469,5245. Deste com azimute de 252°06'19" e distância 12,62m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.733.206,5760 e E=617.457,5194. Deste com azimute de 344°13'45" e distância de 3,00m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

4) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ELDORADO – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Seabra Imóveis Ltda.

TELEFONE: -

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 14,57m²

GLEBA: 04

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.733.208,2006 e E=617.452,7875, seguindo com azimute 72°06'19" e distância 4,12m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.733.209,4650 e E=617.456,7034. Deste com azimute de 164°13'45" e distância 3,00m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.733.206,5760 e E=617.457,5194. Deste com azimute de 252°06'19" e distância 5,60m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.733.204,8554 e E=617.452,1907. Deste com azimute de 10°06'51" e distância 3,40m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

5) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ELDORADO – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Seabra Imóveis Ltda.

TELEFONE: -

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 24,26m²

GLEBA: 05

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.733.212,6412 e E=617.447,1289, seguindo com azimute 128°07'24" e distância 7,19m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.733.208,2006 e E=617.452,7875. Deste com azimute de 190°06'51" e distância 3,40m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.733.204,8554 e E=617.452,1907. Deste com azimute de 308°07'24" e distância 8,98m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.733.210,3976 e E=617.445,1283. Deste com azimute de 41°43'23" e distância 3,01m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

6) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ELDORADO – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Seabra Imóveis Ltda.

TELEFONE: -

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 36,80m²



GLEBA: 06

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.733.220,2886 e E=617.437,3838, seguindo com azimute 128°07'24" e distância 12,39m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.733.212,6412 e E=617.447,1289. Deste com azimute de 221°43'23" e distância 3,01m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.733.210,3976 e E=617.445,1283. Deste com azimute de 308°07'24" e distância 12,15m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.733.217,8979 e E=617.435,5709. Deste com azimute de 37°10'24" e distância 3,00m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

7) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ELDORADO – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Seabra imóveis Ltda.

TELEFONE: -

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 36,08m²

GLEBA: 07

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.733.227,6520 e E=617.428,0008, seguindo com azimute 128°07'24" e distância 11,93m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.733.220,2886 e E=617.437,3838. Deste com azimute de 217°10'24" e distância 3,00m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.733.217,8979 e E=617.435,5709. Deste com azimute de 308°07'24" e distância 12,13m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.733.225,3851 e E=617.426,0301. Deste com azimute de 41°00'07" e distância 3,00m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

8) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ELDORADO – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Seabra Imóveis Ltda.

TELEFONE: -

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 38,83m²

GLEBA: 08

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.733.235,7815 e E=617.417,6415, seguindo com azimute 128°07'24" e distância 13,17m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.733.227,6520 e E=617.428,0008. Deste com azimute de 221°00'07" e distância 3,00m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.733.225,3851 e E=617.426,0301. Deste com azimute de 308°07'24" e distância 12,74m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.733.233,2487 e E=617.416,0096. Deste com azimute de 33°29'48" e distância 1,50m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.733.234,5037 e E=617.416,8401. Deste com azimute 32°05'34" e distância 1,51m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

9) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ELDORADO – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Seabra Imóveis Ltda.

TELEFONE: -

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 33,75m²

GLEBA: 09

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.733.242,6533 e E=617.408,8850, seguindo com azimute 128°07'24" e distância 11,13m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.733.235,7815 e E=617.417,6415. Deste com azimute de 212°05'34" e distância 1,51m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.733.234,5037 e E=617.416,8401. Deste com azimute de 213°29'48" e distância 1,50m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.733.233,2487 e E=617.416,0096. Deste com azimute de 308°07'24" e distância 11,35m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.733.240,2552 e E=617.407,0814. Deste com azimute 36°56'47" e distância 3,00m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

10) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ELDORADO – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Seabra Imóveis Ltda.

TELEFONE: -

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 32,06m²

GLEBA: 10

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.733.249,3634 e E=617.400,9173, seguindo com azimute 132°11'05" e



distância 5,08m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.733.245,9512 e E=617.404,6825. Deste com azimute de 128°07'24" e distância 5,34m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.733.242,6533 e E=617.408,8850. Deste com azimute de 216°56'47" e distância 3,00m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.733.240,2552 e E=617.407,0814. Deste com azimute de 308°07'24" e distância 5,51m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.733.243,6568 e E=617.402,7468. Deste com azimute de 312°11'05" e distância 5,44m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.733.247,3103 e E=617.398,7153. Deste com azimute de 47°00'17" e distância 1,51m chega-se ao vértice P7 com coordenadas N=7.733.248,3369 e E=617.399,8163. Deste com azimute de 47°00'17" e distância 1,51m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

11) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ELDORADO – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Seabra imóveis Ltda.

TELEFONE: -

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 41,70m²

GLEBA: 11

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.733.258,8669 e E=617.390,4308, seguindo com azimute 132°11'05" e distância 14,15m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.733.249,3634 e E=617.400,9173. Deste com azimute de 227°00'17" e distância 3,01m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.733.247,3103 e E=617.398,7153. Deste com azimute de 312°11'05" e distância 13,65m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.733.256,4771 e E=617.388,6003. Deste com azimute de 37°27'02" e distância 3,01m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

12) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ELDORADO – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Seabra Imóveis Ltda.

TELEFONE: -

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 33,44m²

GLEBA: 12

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.733.266,2040 e E=617.382,3347, seguindo com azimute 132°11'05" e distância 10,93m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.733.258,8669 e E=617.390,4308. Deste com azimute de 217°27'02" e distância 3,01m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.733.256,4771 e E=617.388,6003. Deste com azimute de 312°11'05" e distância 11,37m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.733.264,1126 e E=617.380,1750. Deste com azimute de 45°55'06" e distância 3,01m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

13) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ELDORADO – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Seabra Imóveis Ltda.

TELEFONE: -

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 36,38m²

GLEBA: 13

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.733.274,1615 e E=617.372,9833, seguindo com azimute 130°23'45" e distância 12,28m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.733.266,2040 e E=617.382,3347. Deste com azimute de 225°55'06" e distância 3,01m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.733.264,1126 e E=617.380,1750. Deste com azimute de 310°21'34" e distância 12,00m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.733.271,8861 e E=617.371,0280. Deste com azimute de 40°40'19" e distância 3,00m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

14) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ELDORADO – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Seabra Imóveis Ltda

TELEFONE: -

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 37,25m²

GLEBA: 14

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.733.282,2375 e E=617.363,4500, seguindo com azimute 130°16'09" e distância 12,49m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.733.274,1615 e E=617.372,9833. Deste com azimute de 220°40'19" e distância 3,00m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.733.271,8861 e E=617.371,0280. Deste com azimute de 310°16'09" e distância 12,34m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.733.279,8600 e E=617.361,6153. Deste com azimute de 37°39'27" e distância 3,00m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

15) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ELDORADO – NA CIDADE CONGONHAS – MG



PROPRIETÁRIO: Seabra Imóveis Ltda.
TELEFONE: -
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão
ÁREA TOTAL: 842,48m²
GLEBA: 15
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.733.319,8722 e E=617.118,8241, seguindo com azimute 41°30'37" e distância 44,40m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.733.353,1210 e E=617.148,2506. Deste com azimute de 76°20'35" e distância 30,73m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.733.360,3757 e E=617.178,1081. Deste com azimute de 95°41'26" e distância 40,36m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.733.356,3735 e E=617.218,2732. Deste com azimute de 103°57'01" e distância 45,15m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.733.345,4880 e E=617.262,0944. Deste com azimute de 107°21'54" e distância 44,35m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.733.332,2517 e E=617.304,4219. Deste com azimute de 130°16'53" e distância 33,30m chega-se ao vértice P7 com coordenadas N=7.733.310,7194 e E=617.329,8285. Deste com azimute de 130°16'09" e distância 44,06m chega-se ao vértice P8 com coordenadas N=7.733.282,2375 e E=617.363,4500. Deste com azimute de 217°39'27" e distância 3,00m chega-se ao vértice P9 com coordenadas N=7.733.279,8600 e E=617.361,6153. Deste com azimute de 310°16'09" e distância 44,20m chega-se ao vértice P10 com coordenadas N=7.733.308,4304 e E=617.327,8894. Deste com azimute de 310°16'53" e distância 32,70m chega-se ao vértice P11 com coordenadas N=7.733.329,5699 e E=617.302,9461. Deste com azimute de 287°21'54" e distância 43,65m chega-se ao vértice P12 com coordenadas N=7.733.342,5981 e E=617.261,2844. Deste com azimute de 283°57'01" e distância 44,85m chega-se ao vértice P13 com coordenadas N=7.733.353,4098 e E=617.217,7602. Deste com azimute de 275°41'26" e distância 39,64m chega-se ao vértice P14 com coordenadas N=7.733.357,3398 e E=617.178,3195. Deste com azimute de 256°20'35" e distância 29,27m chega-se ao vértice P15 com coordenadas N=7.733.350,4280 e E=617.149,8734. Deste com azimute de 221°30'37" e distância 44,99m chega-se ao vértice P16 com coordenadas N=7.733.316,7408 e E=617.120,0589. Deste com azimute de 338°28'46" e distância 3,37m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

Art. 2º As faixas de terrenos descritas no artigo anterior, destinam-se à expansão do sistema de esgotamento sanitário do Município de Congonhas/MG pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º O Município de Congonhas, do Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, na conformidade com a legislação vigente, art. 4º da Lei Municipal 2.350/2002 e art. 3º, I, do Decreto Lei nº 3.365/41, a promover a constituição de servidão ou da desapropriação dos terrenos descritos no art. 1º deste Decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse, inclusive promover o pagamento de eventuais indenizações, caso haja dano quando ao uso da propriedade, art. 40 do mesmo Decreto Lei.

Art. 4º Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência, para fins de imissão na posse em uma eventual ação judicial, nos exatos termos do art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhas, 7 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.320, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, terrenos situados no município de Congonhas, para ampliação do sistema de esgotamento sanitário da sede do citado Município.

O PREFEITO DE CONGONHAS, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais art. 6º, X, e art. 31, I, letra d, da Lei Orgânica Municipal e parágrafo único do art. 4º, da Lei Municipal n.º 2.350/2002, e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situados no Município de Congonhas/MG, conforme abaixo descrito:

1) FAIXA DE SERVIDÃO DO EMISSÁRIO FINAL DA ETE – CIDADE DE CONGONHAS– MG.

PROPRIETÁRIO: Wanir Nélio Biquíni Ribeiro
ENDEREÇO: Área Rural de Congonhas
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Rural
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno Domínio
ÁREA: 603,16 m² (seiscentos e três metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados)
GLEBA: ÚNICA
COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W
MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A faixa foi descrita pelo eixo, com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado, em toda sua extensão.

O PP (Ponto de Partida) de coordenadas (UTM) N=7.731.267,120m e E=616.056,273m, foi amarrado ao Marco MC3. Daí segue com o azimute de 84°16'43" e distância de 192,74m até o V1 (vértice um), de coordenadas (UTM) N=7.731.286,338m e E=616.248,049m, localizado na propriedade de Wanir Nélio Biquíni Ribeiro, onde tem início está descrição; daí, com azimute de 330°47'51" e distância de 5,25m, tem-se o V2 (vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7.731.290,923m e E=616.245,486m; daí, com azimute de 323°39'28" e distância de 89,00m tem-se o V03 (vértice três), de coordenadas (UTM) N=7.731.362,612



m e E=616.192,744 m; daí, com azimute de 333° 02' 06" e distância de 93,00 m tem-se o V4 (vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7.731.445,501 m e E=616.150,574 m; daí, com azimute de 274° 58' 05" e distância de 13,80 m tem-se o V5 (vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7.731.446,697m e E=616.136,826m; localizado na divisa com o Rio Maranhão, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V1, V2, V3, V4 e V5, perfazendo uma extensão total de 201,05m.

A faixa de servidão definida pelos vértices V1, V2, V3, V4 e V5, Confronta-se:
pelo vértice V1, com a Estrada sem Nome;
pelo vértice V5, com o Rio Maranhão;
pelos laterais da faixa, com área remanescente de mesmo proprietário Wanir Nélio Biquíni Ribeiro.

2) ÁREA DE PROTEÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – CIDADE DE CONGONHAS–MG.

PROPRIETÁRIO: Wanir Nélio Biquíni Ribeiro
ENDEREÇO: Área Rural de Congonhas
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Rural
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno Domínio
ÁREA: 581,00 m² (Quinhentos e oitenta e um metros quadrados)
GLEBA: 1 (um)
COORDENADAS UTM, Datum SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O PP (ponto de partida) igual ao MC3 (marco três), de coordenadas (UTM) N=7.731.266,964m e E=616.056,049m, foi materializado no terreno de propriedade de Wanir Nélio Biquíni Ribeiro; daí com azimute de 94°17'57" e distância de 141,33m tem-se o V1 (vértice um), de coordenadas (UTM) N=7.731.256,369m e E=616.196,984m, onde tem início esta descrição; daí, com azimute de 66°45' 56" e distância de 19,35m tem-se o V2 (vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7.731.264,003m e E=616.214,767m; daí, com azimute de 154°29'49" e distância de 7,03m tem-se o V3 (vértice três), de coordenadas (UTM) N=7.731.257,661m e E=616.217,793m; daí, com azimute de 143°16'16" e distância de 13,07m tem-se o V4 (vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7.731.247,187m e E=616.225,608m; daí, com azimute de 147°13'41" e distância de 4,93m tem-se o V5 (vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7.731.243,037m e E=616.228,279m; daí, com azimute de 213° 34' 55" e distância de 6,23m tem-se o V6 (vértice seis), de coordenadas (UTM) N=7.731.237,846m e E=616.224,833m; daí, com azimute de 214° 24' 11" e distância de 14,82m tem-se o V7 (vértice sete), de coordenadas (UTM) N=7.731.225,616m e E=616.216,457m; daí, com azimute de 327° 39' 26" e distância de 36,40 m tem-se o V1 (vértice um), de coordenadas (UTM) N=7.731.256,369m e E=616.196,984m; onde termina esta descrição, fechando assim o polígono acima descrito: V1-V2-V3-V4-V5-V6-V7-V1, de perímetro 101,84 m e área total igual a 581,00 m². Esta área faz divisa pelos lados V1-V2 com a estrada de municipal, pelos lados V2-V3-V4-V5 e V7-V1 com propriedade de Wanir Nélio Biquíni Ribeiro e pelos lados V5-V6-V7 com terreno da propriedade da COPASA.

3) ÁREA DE PROTEÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO TREVO EEB-10 – CIDADE DE CONGONHAS– MG.

PROPRIETÁRIO: Não identificado
ENDEREÇO: Não identificado
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno Domínio
ÁREA: 43,70 m² (quarenta e três metros quadrados e setenta decímetros quadrados)
COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W
MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O PP (ponto de partida) de coordenadas (UTM) N=7.731.110,842m e E=620.857,222m, foi amarrado ao muro existente, deste ponto com azimute de 49°28'24" e distância de 4,30m tem-se o V01 (vértice um), de coordenadas (UTM) N=7.731.113,633 m e E=620.860,487 m; daí, com azimute de 321° 41' 19" e distância de 9,13 m tem-se o V02 (vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7.731.120,800 m e E=620.854,825m; daí, com azimute de 324°02'53" e distância de 4,82m tem-se o V03 (vértice três), de coordenadas (UTM) N=7.731.124,701m e E=620.851,996m; daí, com azimute de 53°39'30" e distância de 3,19m tem-se o V04 (vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7.731.126,590m e E=620.854,564m; daí, com azimute de 143°16'42" e distância de 13,71m tem-se o V05 (vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7.731.115,600m e E=620.862,762m; daí, com azimute de 229°08'41" e distância de 3,01m tem-se o V01 (vértice um), de coordenadas (UTM) N=7.731.113,633m e E=620.860,487m; onde teve início a descrição da área; fechando assim o polígono acima descrito: V01-V02-V03-V04-V05-V01, de perímetro 33,86m e área total igual a 43,70m², fazendo divisa por todos os lados com o propriedade de Não Identificado. Fazendo divisa pelo lado V07-V08-V09, com a Rua Cornélio Souza Costa e pelos demais lados com a propriedade de Não Identificada.

4) ÁREA DE PROTEÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO PIO ANDRÉ EEB-01 – CIDADE DE CONGONHAS– MG.

PROPRIETÁRIO: Maria da Conceição Aparecida Toledo
ENDEREÇO: Rua Jair Toledo
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano, Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno Domínio
ÁREA: 801,77 m² (oitocentos e um metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados)
COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W
MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O PP (ponto de partida) de coordenadas (UTM) N=7.730.388,251m e E=621.542,524m, foi amarrado ao marco ME1 na Rua Jair Toledo; daí, com azimute de 313° 52' 07" e distância de 30,61 m tem-se o V1 (vértice um), de coordenadas (UTM) N=7.730.409,464 m e E=621.520,456 m, materializado na área da Prefeitura municipal de Congonhas, onde tem início esta descrição; daí, com azimute de 310° 11' 40" e distância de 5,63 m tem-se o V2 (vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7.730.413,096 m e E=621.516,157 m; daí, com azimute de 40° 27' 51" e distância de 98,39 m tem-se o V3 (vértice três), de coordenadas (UTM) N=7.730.487,956 m e E=621.580,013 m; daí, com azimute de 310° 28' 17" e distância de 8,03 m tem-se o V4 (vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7.730.493,168 m e E=621.573,904 m; daí, com azimute de 40° 27' 55" e distância de 18,20 m tem-se o V5 (vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7.730.507,014 m e E=621.585,716 m; daí, com azimute de 130° 27' 55" e distância de 13,65 m tem-se o V6 (vértice seis), de coordenadas (UTM) N=7.730.498,156 m e E=621.596,101 m; daí, com azimute de 220° 27' 39" e distância de 116,57 m tem-se o V1 (vértice um), de coordenadas (UTM) N=7.730.409,464 m e E=621.520,456 m; onde teve início a descrição da área; fechando assim o polígono acima descrito: V1-V2-V3-V4-V5-V6, de perímetro 260,47 m e área total igual a



801,77 m², fazendo divisa pelo lado V1-V2 com a Rua Pio André, pelo lado V6-V1 com a área de proprietário não identificado e pelos demais lados com a área remanescente da propriedade de Maria da Conceição Aparecida Toledo.

5) ÁREA DE PROTEÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO CENTRAL EEB-04 – CIDADE DE CONGONHAS– MG.

PROPRIETÁRIO: Wallace Mendes dos Santos
ENDEREÇO: Rua Cornélio de Souza Costa
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano, Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno Domínio
ÁREA: 216,96 m² (duzentos e dezesseis metros quadrados e noventa e seis décimos quadrados)
COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W
MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O PP=V01 (o ponto de partida igual ao vértice um), de coordenadas (UTM) N=7.732.322,046m e E=619.033,514m, foi amarrado na edificação existente propriedade de Wallace Mendes dos Santos, onde tem início esta descrição; daí, com azimute de 279°13'41" e distância de 11,80m tem-se o V02 (vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7.732.328,148m e E=619.022,565 m; daí, com azimute de 13°09'23" e distância de 2,83m tem-se o V04 (vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7.732.330,899m e E=619.023,209m; daí, com azimute de 09°45'54" e distância de 7,01m tem-se o V05 (vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7.732.337,809m e E=619.024,398m; daí, com azimute de 44°18'34" e distância de 8,34m tem-se o V06 (vértice seis), de coordenadas (UTM) N=7.732.343,776m e E=619.030,223m; daí, com azimute de 92°14'08" e distância de 5,30m tem-se o V07 (vértice sete), de coordenadas (UTM) N=7.732.343,569m e E=619.035,521m; daí, com azimute de 182°14'08" e distância de 2,09m tem-se o V08 (vértice oito), de coordenadas (UTM) N=7.732.341,483m e E=619.035,440m; daí, com azimute de 182°14'08" e distância de 4,00m tem-se o V09 (vértice nove), de coordenadas (UTM) N=7.732.337,486m e E=619.035,284m; daí, com azimute de 186°32'20" e distância de 15,54m tem-se o V01=PP (vértice um igual ao ponto de partida), de coordenadas (UTM) N=7.732.322,046m e E=619.033,514m; onde teve início a descrição da área; fechando assim o polígono acima descrito: V01=PP-V02-V03-V04-V05-V06-V07-V08-V09-V01=PP, de perímetro 61,18m e área total igual a 216,96m². Esta área confronta pelos vértices V01-V02 com a propriedade de Wallace Mendes dos Santos, pelos vértices V03-V04-V05 com a propriedade de proprietário não encontrado, pelos vértices V5-V6-V7 com a margem esquerda do rio Maranhão, pelos vértices V07-V08-V09 com a rua Cornélio Souza Costa e pelos vértices V09-V01 com a propriedade de proprietário não encontrado.

6) ÁREA DE PROTEÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO DOMINGOS DANTAS EEB-07 – CIDADE DE CONGONHAS– MG.

PROPRIETÁRIO: Milton Carvalho Silva
ENDEREÇO: Rua Domingos Dantas
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano, Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno Domínio
ÁREA: 332,54 m² (trezentos e trinta e dois metros quadrados e cinquenta e quatro décimos quadrados)
COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W
MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O PP (ponto de partida) de coordenadas (UTM) N=7.732.096,542m e E=618.050,76m, foi amarrado a edificação existente, deste ponto com azimute de 289°14'56" e distância de 15,45m tem-se o V01 (vértice um), de coordenadas (UTM) N=7.732.101,635m e E=618.036,178m, foi materializado na propriedade de Milton Carvalho Silva, onde tem início esta descrição; daí, com azimute de 347°22'33" e distância de 7,45m tem-se o V02 (vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7.732.108,904m e E=618.034,550m; daí, com azimute de 349°13'21" e distância de 15,42m tem-se o V03 (vértice três), de coordenadas (UTM) N=7.732.124,054m e E=618.031,666m; daí, com azimute de 87°39'49" e distância de 14,50m tem-se o V04 (vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7.732.124,645m e E=618.046,159m; daí, com azimute de 164°46'56" e distância de 2,01m tem-se o V05 (vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7.732.122,703m e E=618.046,687m; daí, com azimute de 80°05'28" e distância de 0,76m tem-se o V06 (vértice seis), de coordenadas (UTM) N=7.732.122,833m e E=618.047,432m; daí, com azimute de 163°36'45" e distância de 17,16m tem-se o V07 (vértice sete), de coordenadas (UTM) N=7.732.106,368 m e E=618.052,274 m; daí, com azimute de 253°36'45" e distância de 16,78m tem-se o V01 (vértice um), de coordenadas (UTM) N=7.732.101,635m e E=618.036,178m; onde teve início a descrição da área; fechando assim o polígono acima descrito: V01-V02-V03-V04-V05-V06-V07-V01, de perímetro 74,08m e área total igual a 332,54m², fazendo divisa por todos os lados com o propriedade de Milton Carvalho Silva.

7) ÁREA DE PROTEÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA FINAL - EFI – CIDADE DE CONGONHAS– MG.

PROPRIETÁRIO: Lysio Cunha e Paulo Afonso Lara
ENDEREÇO: Estrada da Plataforma
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano, Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno Domínio
ÁREA: 526,49m² (quinhentos e vinte e seis metros quadrados e quarenta e nove décimos quadrados)
COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W
MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O PP (ponto de partida) de coordenadas (UTM) N=7.731.489,729m e E=616.851,797m, foi amarrado ao poste de energia existente, deste ponto com azimute 301°03'26" e distância de 35,23m tem-se o V01 (vértice um), de coordenadas (UTM) N=7.731.507,903m e E=616.821,619m, foi materializado na área da propriedade de Lysio Cunha e Paulo Afonso Lara, onde tem início esta descrição; daí, com azimute de 276°32'14" e distância de 10,76m tem-se o V02 (vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7.731.509,128m e E=616.810,930m; daí, com azimute de 07°05'51" e distância de 22,41m tem-se o V03 (vértice três), de coordenadas (UTM) N=7.731.531,364m e E=616.813,698m; daí, com azimute de 97°05'50" e distância de 16,55m tem-se o V04 (vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7.731.529,319m e E=616.830,121m; daí, com azimute de 154°35'30" e distância de 19,17m tem-se o V05 (vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7.731.512,006m e E=616.838,345m; daí, com azimute de 187°05'47" e distância de 7,46m tem-se o V06 (vértice seis), de coordenadas (UTM) N=7.731.504,606m e E=616.837,424m; daí, com azimute de 281°55'27" e distância de 11,95m tem-se o V07 (vértice sete), de coordenadas (UTM) N=7.731.507,076m e E=616.825,730m; daí, com azimute de 281°22'41" e distância de 4,19m tem-se o V01 (vértice um), de coordenadas (UTM) N=7.731.507,903m e E=616.821,619m; onde teve início a descrição da área; fechando assim o polígono acima descrito: V01-V02-V03-V04-V05-V06-V07-V01, de perímetro 92,49m e área total igual a 526,49 m², fazendo divisa pelo lado V01 e V02 / V06-V07-V01 com a estrada para Congonhas e pelos demais lados com área remanescente de propriedade de Lysio



Cunha e Paulo Afonso Lara.

Art. 2º As faixas de terreno descritas no artigo anterior, destinam-se à expansão do sistema de esgotamento sanitário do Município de Congonhas/MG pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º O Município de Congonhas, do Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, na conformidade com a legislação vigente, art. 4º da Lei Municipal 2.350/2002 e art. 3º, I, do Decreto Lei nº 3.365/41, a promover a constituição de servidão ou da desapropriação dos terrenos descritos no artigo 1º deste Decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse, inclusive promover o pagamento de eventuais indenizações, caso haja dano quando ao uso da propriedade, art. 40 do mesmo Decreto Lei.

Art.4º Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência, para fins de imissão na posse em uma eventual ação judicial, nos exatos termos do art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhas, 7 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.321, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

Declara de Utilidade Pública, para fins de Constituição de Servidão, terreno situado no município de Congonhas, para ampliação do sistema de esgotamento sanitário da sede do citado Município.

O PREFEITO DE CONGONHAS, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais art. 6º, X, e art. 31, I, letra d, da Lei Orgânica Municipal e parágrafo único do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.350/2002, e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de Constituição de Servidão, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situados no Município de Congonhas/MG, conforme abaixo descritos:

01) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR GRAND PARK 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: IMGEL – Imobiliária Ltda.

TELEFONE: (31) 3731-1643

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 41,20m²

GLEBA: 01

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.673, 9068 e E=617.692, 3585, seguindo com azimute 127°22'58" e distância de 21,56m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.660,8191 e E=617.709, 4871. Deste com azimute de 193°01'34" e distância 0,79m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.660,0502 e E=617.709,3092. Deste com azimute de 288°37'40" e distância de 6,54m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.662,1393 e E=617.703,1115. Deste com azimute de 356°55'43" e distância de 2,88m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.732.665,0112 e E=617.702, 9574. Deste com azimute de 293°18'05" e distância de 4,29m, chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.732.666,7084 e E=617.699,0168. Deste com azimute de 284°47'45" e distância de 4,23m, chega-se ao vértice P7 com coordenadas N=7.732.667,7894 e E=617.694, 9242. Deste com azimute de 6°46'20" e distância de 1,97m, chega-se ao vértice P8 com coordenadas N=7.732.669,7490 e E=617.695,1569. Deste com azimute de 282°51'46" e distância de 2,73m, chega-se ao vértice P9 com coordenadas N=7.732.670,3578 e E=617.692,4908. Deste com azimute de 192°55'21" e distância de 0,29m, chega-se ao vértice P10 com coordenadas N=7.732.670,0791 e E=617.692,4268. Deste com azimute de 307°22'58" e distância de 0,99m, chega-se ao vértice P11 com coordenadas N=7.732.670,6809 e E=617.691,6391. Deste com azimute de 12°34'16" e distância de 3,31m, chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

2) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR GRAND PARK 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: IMGEL – Imobiliária Ltda.

TELEFONE: (31) 3731-1643

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 46,00m²

GLEBA: 02

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.685,9973 e E=617.682,7599, seguindo com azimute 144°23'45" e distância 12,92m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.675,4948 e E=617.690,2801. Deste com azimute de 127°22'58" e distância 2,62m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.673,9068 e E=617.692,3585. Deste com azimute de 192°34'16" e distância 3,31m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.670,6809 e E=617.691,6391. Deste com azimute de 307°22'58" e distância 4,45m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.732.673,3835 e E=617.688,1022. Deste com azimute de 324°23'45" e distância 10,68m, chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.732.682,0680 e E=617.681,8837. Deste com azimute 12°34'16" e distância de 4,03m, chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.



3) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR GRAND PARK 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: IMGEL – Imobiliária Ltda.

TELEFONE: (31) 3731-1643

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 45,33m²

GLEBA: 03

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.696,8561 e E=617.672,8866, seguindo com azimute 123°22'52" e distância de 4,76m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.694,2389 e E=617.676,8585. Deste com azimute de 144°23'45" e distância de 10,14m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.685,9973 e E=617.682,7599. Deste com azimute de 192°34'16" e distância 4,03m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.682,0680 e E=617.681,8837. Deste com azimute de 324°23'45" e distância de 12,26m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.732.692,0400 e E=617.674,7433. Deste com azimute de 303°22'52" e distância de 3,06m, chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.732.693,7236 e E=617.672,1881. Deste com azimute 12°34'16" e distância de 3,21m, chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

4) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR GRAND PARK 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Ivani Pereira Pinto

TELEFONE: (31) 99987-4404

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 38,51m²

GLEBA: 04

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=732.703,9193 e E=617.662,1669, seguindo com azimute 123°22'52" e distância de 12,84m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=732.696,8561 e E=617.672,8866. Deste com azimute de 192°34'16" e distância de 3,21m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=732.693,7236 e E=617.672,1881. Deste com azimute de 303°22'52" e distância de 12,84m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=732.700,7869 e E=617.661,4684. Deste com azimute 12°34'16" e distância de 3,21m, chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

5) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR GRAND PARK 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Herdeiros de Maria José Teixeira

TELEFONE: (31) 99932-8029

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 38,51m²

GLEBA: 05

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.710,9825 e E=617.651,4473, seguindo com azimute 123°22'52" e distância de 12,84m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.703,9193 e E=617.662,1669. Deste com azimute de 192°34'16" e distância de 3,21m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.700,7869 e E=617.661,4684. Deste com azimute de 303°22'52" e distância de 12,84m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.707,8501 e E=617.650,7488. Deste com azimute 12°34'16" e distância de 3,21m, chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

6) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR GRAND PARK 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Ana Maria da Silva Azevedo

TELEFONE: (31) 998214-4692

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 38,51m²

GLEBA: 06

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.718,0458 e E=617.640,7276, seguindo com azimute 123°22'52" e distância de 12,84m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.710,9825 e E=617.651,4473. Deste com azimute de 192°34'16" e distância de 3,21m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.707,8501 e E=617.650,7488. Deste com azimute de 303°22'52" e distância de 12,84m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.714,9133 e E=617.640,0291. Deste com azimute 12°34'16" e distância de 3,21m, chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

7) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR GRAND PARK 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Isabel Maria de Jesus Rodrigues

TELEFONE: (31) 99700-1323

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 38,20m²



GLEBA: 07

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.724,2382 e E=617.629,8138, seguindo com azimute 96°37'58" e distância de 1,85m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.724,0242 e E=617.631,6543. Deste com azimute de 123°22'52" e distância de 10,87m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.718,0458 e E=617.640,7276. Deste com azimute de 192°34'16" e distância de 3,21m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.714,9133 e E=617.640,0291. Deste com azimute 303°22'52" e distância de 11,29m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.732.721,1266 e E=617.630,5993. Deste com azimute de 276°37'58" e distância de 1,45m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.732.721,2943 e E=617.629,1573. Deste com azimute de 12°34'16" e distância de 3,02m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

8) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR GRAND PARK 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: IMGEL – Imobiliária Ltda.

TELEFONE: (31) 3731-1643

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 72,39m²

GLEBA: 08

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.727,0253 e E=617.605,8458, seguindo com azimute 96°37'58" e distância de 24,13m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.724,2382 e E=617.629,8138. Deste com azimute de 192°34'16" e distância de 3,02m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.721,2943 e E=617.629,1573. Deste com azimute de 276°37'58" e distância de 24,13m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.724,0814 e E=617.605,1893. Deste com azimute 12°34'16" e distância de 3,02m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

9) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR GRAND PARK 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Regina Lucia Mendes Cagnoni

TELEFONE: (31) 97165-6013

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 79,70m²

GLEBA: 09

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.721,2364 e E=617.569,7197, seguindo com azimute 77°10'23" e distância de 26,57m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.727,1346 e E=617.595,6245. Deste com azimute de 192°34'16" e distância de 3,32m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.723,8932 e E=617.594,9017. Deste com azimute de 257°10'23" e distância de 26,57m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.717,9950 e E=617.568,9969. Deste com azimute 12°34'16" e distância de 3,32m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

10) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR GRAND PARK 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: IMGEL – Imobiliária Ltda.

TELEFONE: (31) 3731-1643

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 39,85m²

GLEBA: 10

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.718,2872 e E=617.556,7674, seguindo com azimute de 77°10'23" e distância de 13,28m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.721,2364 e E=617.569,7197. Deste com azimute de 192°34'16" e distância de 3,32m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.717,9950 e E=617.568,9969. Deste com azimute de 257°10'23" e distância de 13,28m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.715,0459 e E=617.556,0445. Deste com azimute 12°34'16" e distância de 3,32m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

11) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR GRAND PARK 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Guilherme Augusto Martins

TELEFONE: (31) 99581-6878

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 35,91m²

GLEBA: 11

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.716,0964 e E=617.546,8109, seguindo com azimute de 77°35'25" e



distância de 10,19m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.718,2872 e E=617.556,7674. Deste com azimute de 192°34'16" e distância de 3,32m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.715,0459 e E=617.556,0445. Deste com azimute de 257°40'21" e distância de 13,06m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.712,2585 e E=617.543,2901. Deste com azimute 36°17'07" e distância de 3,53m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.732.715,1045 e E=617.545,3795. Deste com azimute de 55°16'50" e distância de 1,74m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

12) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR GRAND PARK 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Guilherme Augusto Martins

TELEFONE: (31) 99581-6878

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 3,82m²

GLEBA: 12

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.715,4488 e E=617.543,8396, seguindo com azimute de 77°42'13" e distância de 3,04m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.716,0964 e E=617.546,8109. Deste com azimute de 235°16'50" e distância de 1,74m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.715,1045 e E=617.545,3795. Deste com azimute de 216°17'07" e distância de 3,53m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.712,2585 e E=617.543,2901. Deste com azimute 257°42'13" e distância de 0,17m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.732.712,2215 e E=617.543,1200. Deste com azimute 12°34'16" e distância de 3,31m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

13) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR GRAND PARK 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: IMGEL – Imobiliária Ltda.

TELEFONE: (31) 3731-1643

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 3,96m²

GLEBA: 13

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.710,2592 e E=617.530,3876, seguindo com azimute de 90°38'49" e distância de 1,38m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.710,2436 e E=617.531,7699. Deste com azimute de 84°03'44" e distância de 2,26m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.710,4774 e E=617.534,0174. Deste com azimute de 80°52'34" e distância de 3,39m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.711,0152 e E=617.537,3661. Deste com azimute 63°33'06" e distância de 2,53m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.732.712,1419 e E=617.539,6310. Deste com azimute de 93°20'21" e distância de 2,47m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.732.711,9981 e E=617.542,0953. Deste com azimute de 257°42'13" e distância de 12,18m chega-se ao vértice P7 com coordenadas N=7.732.709,4047 e E=617.530,1971. Deste com azimute de 12°34'16" e distância de 0,88m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

14) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR GRAND PARK 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: IMGEL – Imobiliária Ltda.

TELEFONE: (31) 3731-1643

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 35,72m²

GLEBA: 14

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.712,6320 e E=617.530,9168, seguindo com azimute de 77°42'13" e distância de 13,23m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.715,4488 e E=617.543,8396. Deste com azimute de 192°34'16" e distância de 3,31m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.712,2215 e E=617.543,1200. Deste com azimute de 257°42'13" e distância de 1,05m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.711,9981 e E=617.542,0953. Deste com azimute 273°20'21" e distância de 2,47m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.732.712,1419 e E=617.539,6310. Deste com azimute 243°33'06" e distância de 2,53m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.732.711,0152 e E=617.537,3661. Deste com azimute 260°52'34" e distância de 3,39m chega-se ao vértice P7 com coordenadas N=7.732.710,4774 e E=617.534,0174. Deste com azimute 264°03'44" e distância de 2,26m chega-se ao vértice P8 com coordenadas N=7.732.710,2436 e E=617.531,7699. Deste com azimute 270°38'49" e distância de 1,38m chega-se ao vértice P9 com coordenadas N=7.732.710,2592 e E=617.530,3876. Deste com azimute 12°34'16" e distância de 2,43m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

15) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR GRAND PARK 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Noé Marcelo Moura e Outros

TELEFONE: (31) 99880-8142

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 55,32m²

GLEBA: 15

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.



A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.703,0850 e E=617.492,7232, seguindo com azimute de 66°27'39" e distância de 4,73m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.704,9726 e E=617.497,0563. Deste com azimute de 85°11'49" e distância de 9,26m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.705,7479 e E=617.506,2837. Deste com azimute de 81°09'47" e distância de 10,98m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.707,4350 e E=617.517,1355. Deste com azimute de 72°44'38" e distância de 7,50m chega-se ao vértice P5 com N=7.732.709,6597 e E=617.524,2975. Deste com azimute de 84°22'39" e distância de 6,12m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.732.710,2592 e E=617.530,3876. Deste com azimute de 192°34'16" e distância de 0,88m chega-se ao vértice P7 com coordenadas N=7.732.709,4047 e E=617.530,1971. Deste com azimute de 257°41'24" e distância de 34,05m chega-se ao vértice P8 com coordenadas N=7.732.702,1460 e E=617.496,9337. Deste com azimute de 282°34'16" e distância de 4,31m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

16) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR GRAND PARK 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Noé Marcelo Moura e Outros

TELEFONE: (31) 99880-8142

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 56,84m²

GLEBA: 16

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.704,3205 e E=617.492,9987, seguindo com azimute de 77°04'00" e distância de 4,10m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.705,2378 e E=617.496,9932. Deste com azimute de 77°42'13" e distância de 34,72m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.712,6320 e E=617.530,9168. Deste com azimute de 192°34'16" e distância de 2,43m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.710,2592 e E=617.530,3876. Deste com azimute de 264°22'39" e distância de 6,12m chega-se ao vértice P5 com N=7.732.709,6597 e E=617.524,2975. Deste com azimute de 252°44'38" e distância de 7,50m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.732.707,4350 e E=617.517,1355. Deste com azimute de 261°09'47" e distância de 10,98m chega-se ao vértice P7 com coordenadas N=7.732.705,7479 e E=617.506,2837. Deste com azimute de 265°11'49" e distância de 9,26m chega-se ao vértice P8 com coordenadas N=7.732.704,9726 e E=617.497,0563. Deste com azimute de 246°27'39" e distância de 4,73m chega-se ao vértice P9 com coordenadas N=7.732.703,0850 e E=617.492,7232. Deste com azimute de 12°34'16" e distância de 1,27m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

17) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR GRAND PARK 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Noé Marcelo Moura e Outro

TELEFONE: (31) 99880-8142

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 38,23m²

GLEBA: 17

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.698,6665 e E=617.468,3779, seguindo com azimute de 77°04'00" e distância de 12,74m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.701,5183 e E=617.480,7963. Deste com azimute de 192°34'16" e distância de 3,32m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.698,2741 e E=617.480,0728. Deste com azimute de 257°04'00" e distância de 12,74m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.695,4223 e E=617.467,6544. Deste com azimute de 12°34'16" e distância de 3,32m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

18) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR GRAND PARK 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: IMGEL – Imobiliária Ltda.

TELEFONE: (31) 3731-1643

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 39,89m²

GLEBA: 18

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.695,6907 e E=617.455,4196, seguindo com azimute de 77°04'00" e distância de 13,30m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.698,6665 e E=617.468,3779. Deste com azimute de 192°34'16" e distância de 3,32m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.695,4223 e E=617.467,6544. Deste com azimute de 257°04'00" e distância de 13,30m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.692,4465 e E=617.454,6961. Deste com azimute de 12°34'16" e distância de 3,32m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

19) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR GRAND PARK 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: IMGEL – Imobiliária Ltda.

TELEFONE: (31) 3731-1643

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 39,89m²

GLEBA: 19

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.



A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.692,7149 e E=617.442,4612, seguindo com azimute 77°04'00" e distância de 13,30m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.695,6907 e E=617.455,4196. Deste com azimute de 192°34'16" e distância de 3,32m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.692,4465 e E=617.454,6961. Deste com azimute de 257°04'00" e distância de 13,30m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.689,4707 e E=617.441,7378. Deste com azimute 12°34'16" e distância de 3,32m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

20) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR GRAND PARK 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Sislene Souza Pacheco de Almeida
TELEFONE: (31) 99987-4628
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão
ÁREA TOTAL: 40,35m²
GLEBA: 20
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.689,4606 e E=617.429,4408, seguindo com azimute 73°39'09" e distância de 4,32m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.690,6778 e E=617.433,5905. Deste com azimute de 77°04'00" e distância de 9,10m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.692,7149 e E=617.442,4612. Deste com azimute de 192°34'16" e distância de 3,32m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.689,4707 e E=617.441,7378. Deste com azimute 257°04'00" e distância de 7,58m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.732.687,7740 e E=617.434,3491. Deste com azimute de 253°39'09" e distância de 5,89m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.732.686,1154 e E=617.428,6948. Deste com azimute de 12°34'16" e distância de 3,43m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

21) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR GRAND PARK 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: IMGEL – Imobiliária Ltda.
TELEFONE: (31) 3731-1643
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão
ÁREA TOTAL: 41,13m²
GLEBA: 21
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.685,6019 e E=617.416,2855, seguindo com azimute de 73°39'09" e distância de 13,71m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.689,4606 e E=617.429,4408. Deste com azimute de 192°34'16" e distância de 3,43m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.686,1154 e E=617.428,6948. Deste com azimute de 253°39'09" e distância de 13,71m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.682,2567 e E=617.415,5396. Deste com azimute 12°34'16" e distância de 3,43m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

22) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR GRAND PARK 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Anivaldo Pedro de Souza
TELEFONE: (31) 99819-0250
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão
ÁREA TOTAL: 12,51m²
GLEBA: 22
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.679,7229 e E=617.402,6798, seguindo com azimute de 76°00'22" e distância de 13,42m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.682,9673 e E=617.415,6980. Deste com azimute de 192°34'16" e distância de 0,73m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.682,2567 e E=617.415,5396. Deste com azimute de 253°39'09" e distância de 13,71m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.678,3980 e E=617.402,3843. Deste com azimute 12°34'16" e distância de 1,36m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

23) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR GRAND PARK 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Anivaldo Pedro de Souza
TELEFONE: (31) 99819-0250
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão
ÁREA TOTAL: 28,62m²
GLEBA: 23
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.681,7417 e E=617.403,1253, seguindo com azimute de 73°39'09" e distância de 13,71m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.685,6019 e E=617.416,2855. Deste com azimute de 192°34'16" e distância de 2,70m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.682,9673 e E=617.415,6980. Deste com azimute de 256°00'22" e distância de 13,42m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.679,7229 e E=617.402,6798. Deste com azimute 12°26'37" e distância de 2,07m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

24) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR GRAND PARK 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG



PROPRIETÁRIO: Noé Marcelo Moura e Outro

TELEFONE: (31) 99880-8142

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 15,59m²

GLEBA: 24

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.676,8977 e E=617.386,6111, seguindo com azimute de 73°39'09" e distância de 17,21m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.681,7417 e E=617.403,1253. Deste com azimute de 192°26'37" e distância de 2,07m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.679,7229 e E=617.402,6798. Deste com azimute de 260°01'41" e distância de 16,32m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

25) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR GRAND PARK 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Noé Marcelo Moura e Outro

TELEFONE: (31) 99880-8142

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 102,62m²

GLEBA: 25

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.670,9420 e E=617.361,1931, seguindo com azimute de 77°23'26" e distância de 22,08m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.675,7614 e E=617.382,7373. Deste com azimute de 73°39'09" e distância de 4,04m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.676,8977 e E=617.386,6111. Deste com azimute de 80°01'41" e distância de 16,32m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.679,7229 e E=617.402,6798. Deste com azimute de 192°45'54" e distância de 1,36m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.732.678,3965 e E=617.402,3793. Deste com azimute de 253°39'09" e distância de 19,69m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.732.672,8551 e E=617.383,4877. Deste com azimute de 257°23'26" e distância de 15,79m chega-se ao vértice P7 com coordenadas N=7.732.669,4074 e E=617.368,0751. Deste com azimute de 282°34'16" e distância de 7,05m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

26) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR GRAND PARK 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: IMGEL – Imobiliária Ltda.

TELEFONE: (31) 3731-1643

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 85,65m²

GLEBA: 26

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.664,4598 e E=617.337,0999, seguindo com azimute de 68°39'13" e distância de 7,02m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.667,0150 e E=617.343,6380. Deste com azimute de 77°23'26" e distância de 17,99m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.670,9420 e E=617.361,1931. Deste com azimute de 102°34'16" e distância de 7,05m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.669,4074 e E=617.368,0751. Deste com azimute de 257°23'26" e distância de 24,14m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.732.664,1374 e E=617.344,5165. Deste com azimute de 248°39'13" e distância de 7,95m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.732.661,2444 e E=617.337,1142. Deste com azimute de 359°44'42" e distância de 3,22m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

27) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR GRAND PARK 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: IMGEL – Imobiliária Ltda.

TELEFONE: (31) 3731-1643

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 122,72m²

GLEBA: 27

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.649,7297 e E=617.299,4092, seguindo com azimute de 68°39'13" e distância de 40,47m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.664,4598 e E=617.337,0999. Deste com azimute de 179°44'42" e distância de 3,22m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.661,2444 e E=617.337,1142. Deste com azimute de 248°39'13" e distância de 41,35m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.646,1939 e E=617.298,6036. Deste com azimute de 12°50'04" e distância de 3,63m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

28) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR GRAND PARK 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: IMGEL – Imobiliária Ltda.

TELEFONE: (31) 3731-1643



UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 49,80m²

GLEBA: 28

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.645,0374 e E=617.282,8923, seguindo com azimute de 75°33'38" e distância de 13,65m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.648,4420 e E=617.296,1143. Deste com azimute de 68°39'13" e distância de 3,54m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.649,7297 e E=617.299,4092. Deste com azimute de 192°50'04" e distância de 3,63m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.646,1939 e E=617.298,6036. Deste com azimute 248°39'13" e distância de 1,68m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.732.645,5819 e E=617.297,0377. Deste com azimute de 255°33'38" e distância de 14,33m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.732.642,0098 e E=617.283,1651. Deste com azimute de 354°51'04" e distância de 3,04m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

29) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR GRAND PARK 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: IMGEL – Imobiliária Ltda.

TELEFONE: (31) 3731-1643

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 90,50m²

GLEBA: 29

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.640,0701 e E=617.263,6010, seguindo com azimute de 75°33'38" e distância de 4,05m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.641,0805 e E=617.267,5251. Deste com azimute de 75°33'38" e distância de 15,87m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.645,0374 e E=617.282,8923. Deste com azimute de 174°51'04" e distância de 1,52m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.643,5236 e E=617.283,0287. Deste com azimute 174°51'04" e distância de 1,52m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.732.642,0098 e E=617.283,1651. Deste com azimute de 255°33'38" e distância de 17,10m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.732.637,7455 e E=617.266,6042. Deste com azimute de 179°55'14" e distância de 4,62m chega-se ao vértice P7 com coordenadas N=7.732.633,1281 e E=617.266,6106. Deste com azimute de 179°55'14" e distância de 6,02m chega-se ao vértice P8 com coordenadas N=7.732.627,1091 e E=617.266,6190. Deste com azimute de 278°35'22" e distância de 1,66m chega-se ao vértice P9 com coordenadas N=7.732.627,3572 e E=617.264,9765. Deste com azimute de 263°06'31" e distância de 1,37m chega-se ao vértice P10 com coordenadas N=7.732.627,1931 e E=617.263,6189. Deste com azimute de 359°55'14" e distância de 4,84m chega-se ao vértice P11 com coordenadas N=7.732.632,0308 e E=617.263,6122. Deste com azimute de 359°55'14" e distância de 8,04m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

Art. 2º As faixas de terreno descritas no artigo anterior, destinam-se à expansão do sistema de esgotamento sanitário do Município de Congonhas/MG pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º O Município de Congonhas, do Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, na conformidade com a legislação vigente, art. 4º da Lei Municipal 2.350/2002 e art. 3º, I, do Decreto Lei nº 3.365/41, a promover a constituição de servidão ou da desapropriação dos terrenos descritos no artigo 1º deste Decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse, inclusive promover o pagamento de eventuais indenizações, caso haja dano quando ao uso da propriedade, art. 40 do mesmo Decreto Lei.

Art.4º Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência, para fins de imissão na posse em uma eventual ação judicial, nos exatos termos do art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhas, 7 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.322, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

Inclui Projeto na Lei Municipal nº 4.047, de 21 de dezembro de 2021 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município e pelas Leis n.ºs 4.047, de 21 de dezembro de 2021 e 4.065, de 7 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão do Projeto: 1.011 – Programa Recupera para o período de 2022-2025, a qual será vinculada ao programa 0039 – Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Industrial.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão do Projeto que trata o artigo 1º desta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:



Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
Unidade: 04 – Desenvolvimento Econômico	
Função: 04 – Administração	
Subfunção: 121 – Planejamento e Orçamento	
Programa: 0039 – Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Industrial	
1.011 – Programa Recupera	
Natureza da Despesa: 3.3.60.45 – Subvenções Econômicas	750.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 3º desta Lei serão os decorrentes de superávit financeiro da fonte 208 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM), conforme prescreve o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964.

Especificações	Valor (R\$)
Superávit financeiro da fonte 208 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	750.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 4.065, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 4047, de 21 de dezembro de 2021 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão do Projeto: 1.011 – Programa Recupera para o período de 2022-2025, a qual será vinculada ao programa 0039 – Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Industrial.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão do Projeto que trata o artigo 1º desta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
Unidade: 04 – Desenvolvimento Econômico	
Função: 04 – Administração	
Subfunção: 121 – Planejamento e Orçamento	
Programa: 0039 – Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Industrial	
1.011 – Programa Recupera	
Natureza da Despesa: 3.3.60.45 – Subvenções Econômicas	750.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 3º desta Lei serão os decorrentes de superávit financeiro da fonte 208 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM), conforme prescreve o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964.

Especificações	Valor (R\$)
Superávit financeiro da fonte 208 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	750.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Congonhas, 7 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA



Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 4.066, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

Institui o programa Recupera, destinado aos estabelecimentos comerciais afetados diretamente pelos desastres ocorridos em janeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa Recupera, inserido nas medidas necessárias para mitigação dos impactos econômicos decorrentes dos desastres ocorridos em janeiro de 2022.

Art. 2º O Programa Recupera consiste na concessão de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por estabelecimento atingido, excetuando-se as empresas que tiveram cobertura dos danos sofridos por seguro próprio, conforme critérios objetivos estabelecidos em norma regulamentar.

Parágrafo único. O pagamento do Programa Recupera de que trata o caput será pago a cada beneficiário, desde que se enquadrem dentre os seguintes requisitos:

I – estar formalizado como:

Microempreendedor Individual;

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

II – ter inscrição municipal no município de Congonhas;

III – ter sido comprovadamente atingida pelos desastres ocorridos, mediante apresentação de laudo emitido pela Defesa Civil Municipal;

IV – apresentar documento que comprova regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal.

Art. 3º O Programa Recupera, cria um benefício de caráter temporário e sua concessão será paga nas condições estabelecidas no art. 1º desta Lei, independentemente de o beneficiário receber qualquer outro benefício de natureza assistencial.

Art. 4º O benefício instituído pelo Programa Recupera será concedido por intermédio da transferência de renda direta ao beneficiário, mediante depósito em conta corrente e será executado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão com fiscalização do Conselho para Desenvolvimento Econômico de Congonhas – CONDEC.

Parágrafo único. Os beneficiários do Programa Recupera deverão providenciar, no prazo e forma a serem regulamentados por Decreto, o cadastramento a ser realizado pela Municipalidade de Congonhas.

Art. 5º A subvenção econômica de que se refere o “caput” do artigo 1º somente será concedido à microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte que comprovadamente tiveram seus estabelecimentos afetados de forma relevante pelos desastres ocorridos em janeiro de 2022, nas situações levantadas e apuradas pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil e Social.

Art. 6º Para efeito de concessão dos benefícios de que trata esta lei, serão elaborados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social, relatórios com relação dos imóveis edificados afetados pelos desastres.

§ 1º Consideram-se, para os efeitos desta lei, imóveis atingidos pelos desastres aqueles edificados que sofreram danos físicos ou nas instalações elétricas ou hidráulicas, decorrentes da invasão irresistível das águas bem como por deslizamentos de terra.

§ 2º Serão considerados também, para os efeitos desta lei, os danos com a destruição de estoque, alimentos, móveis ou eletrodomésticos.

§ 3º Os relatórios elaborados pela Secretaria de Segurança Pública Defesa Civil e Social, na forma regulamentar, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que os adotará como fundamento para os despachos concessivos dos benefícios.

§ 4º Da decisão que indeferir a concessão do benefício caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias a ser julgado pela Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua publicação.

Art. 8º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal de 2022, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para custeio das despesas decorrentes desta Lei.

Art. 9º Fica autorizada a suplementação das dotações criadas até o limite do crédito especial autorizado nesta lei, utilizando-se os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2021.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA DA PORTARIA N.º PMC/137/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 2872, DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2022, ONDE SE LÊ: Elizabeth Maria Simplício “LEIA-SE: “Elizabeth Maria Simplício Silva”, CONFORME SEGUE:

PORTARIA N.º PMC/137, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Designa servidoras que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.203, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras efetivas abaixo relacionadas para exercerem a função de confiança de Supervisor de Área:

I – Elizabeth Maria Simplício Silva; e

II – Vânia Lúcia de Barros Silva.



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/151, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Designa servidoras que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.203, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras efetivas abaixo relacionadas para exercerem a função de confiança de Supervisor de Área:

- I – Ângela Maria Passos Bento;
- II – Rosângela Raimunda da Silva; e
- III – Telma de Oliveira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/152, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Assessor II.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fernando dos Reis no cargo em comissão de Assessor II – símbolo “G”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/153, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Diretor de Área.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Wagner Humberto Martins no cargo em comissão de Diretor de Área – símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/154, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Gerente de Área.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Letícia Stefane Andrade Tomaino no cargo em comissão de Gerente de Área – símbolo “F”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/155, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera e nomeia servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Rosimeire Cordeiro do cargo em comissão de Vice-diretor Escolar e nomeá-la no cargo em comissão de Diretor Escolar - símbolo “F”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/156, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Diretor Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, as pessoas abaixo relacionadas, no cargo em comissão de Diretor Escolar – símbolo “F”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021, a partir de 1º de fevereiro de 2022:

I – Roseane Góis Ferreira;

II – Jéssica Aparecida Rodrigues Santos; e

III – Viviane Aparecida da Silva Lobo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/157, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Vice-diretor Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, no cargo em comissão de Vice-diretor Escolar – símbolo “H”, com o vencimento constante na Lei n.º



4.023, de 7 de dezembro de 2021:

I – Darliane Stefane Cordeiro; e

II – Eliane Maria Oliveira Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/158, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Fundação de Desenvolvimento Gerencial – FDG - Termo de Colaboração n.º 02/2022.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEMED/061/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Carmem Lúcia da Silva, Elisângela Pereira da Fonseca Lopes e Marilu Soares Silva Santos para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Rodrigo Silva Mendes como Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Fundação de Desenvolvimento Gerencial – FDG, Termo de Colaboração n.º 02/2022, conforme dispõe o art. 35, alíneas “g” e “h” da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, objetivando promover a Gestão para Resultados Pedagógicos nas 28 escolas municipais do Ensino Fundamental do município de Congonhas/MG, para fins de melhoria do desempenho dos estudantes no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/159, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Assessor III.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Afonso Niquini no cargo em comissão de Assessor III – símbolo “H”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/160, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Bruna Nogueira Dutra Reis no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “J”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA



Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/161, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Vice-diretor Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, no cargo em comissão de Vice-diretor Escolar – símbolo “H”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021:

I – Adriana Maia Marcossi Assis; e

II – Maria Aparecida Brandão Rodrigues.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/162, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para a parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas – APAE.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO a solicitação contida no e-mail advindo da Secretaria Municipal de Educação, datada de 3 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras Elisângela Pereira da Fonseca Lopes, Nizelle Gonçalves Dutra e Shirlene Saião para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestor Rodrigo Silva Mendes como Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas - APAE, no exercício de 2022, conforme o art. 30, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/163, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o art. 1º da Portaria n.º 34, de 1º de janeiro de 2022, que nomeou Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei n.º 10.520/2002 e no Decreto Municipal n.º 4.192, de 4 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º 34, de 1º de janeiro de 2022, que nomeou Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Congonhas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Ficam nomeadas para compor a equipe de apoio para atuar nos processos de pregão, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e do Decreto Municipal n.º 4.192, de 4 de janeiro de 2006, as servidoras Cristiane Nogueira Gonçalves Mendes, Samantha Cordeiro Silva e Luciana Cordeiro Nascimento.

Parágrafo único. Ficam nomeados para exercer as atribuições de pregoeiro, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e do parágrafo único do art. 24 do Decreto Municipal n.º 4.192, de 4 de janeiro de 2006, os servidores Helstene de Cássia Dias Leite, Selma Maria Alves e Fernando Augusto Baia de Paula.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º PMC/133, de 26 de janeiro de 2022.

Congonhas, 3 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº. 7.323, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

Retifica medidas lineares constantes no Decreto n.º 7.251, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Projeto de Loteamento “Jardim Eldorado”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 0399/2014, DECRETA:

Art. 1º Ficam retificados as medidas lineares de lotes, da quadra 05, lote 43; da quadra 06, lote 22; da quadra 9, lote 10; da quadra 10, lote 1; e da quadra 11, lote 6 e lote 10 e o nome de arruamento da quadra 8, constante no art. 2º do Decreto n.º 7.251, de 19 de outubro de 2021:

ONDE SE LÊ:

QUADRA 05

(...)

Lote 43 - de frente com a Rua C mede 17,62m; pelo lado direito mede 15,51m confrontando com os lotes 1 e 2; pelo lado esquerdo mede 5,47 m confrontando com a Rua F; ao fundo mede 22,80m confrontando com os lotes 3 e 42, perfaz área de 201,42m².

LEIA-SE:

QUADRA 05

(...)

Lote 43 - de frente com a Rua C mede 17,62m; pelo lado direito mede 15,51m confrontando com os lotes 1 e 2; pelo lado esquerdo mede 5,47 m confrontando com a Rua F; ao fundo mede 22,90m confrontando com os lotes 3 e 42, perfaz área de 201,42m².

ONDE SE LÊ:

QUADRA 06

(...)

Lote 22 - de frente com a Rua H mede 21,54m; pelo lado direito mede 8,39m confrontando com a Rua F; pelo lado esquerdo mede 17,97m confrontando com os lotes 20 e 21; aos fundos mede 20,00m confrontando com o lote 23; perfaz área de 254,81m²;

LEIA-SE:

QUADRA 06

(...)

Lote 22 - de frente com a Rua H mede 21,54m; pelo lado direito mede 8,39m confrontando com a Rua F; pelo lado esquerdo mede 16,97m confrontando com os lotes 20 e 21; aos fundos mede 20,00m confrontando com o lote 23, perfaz área de 254,81m²;

ONDE SE LÊ:

QUADRA 08

(...)

QUADRA 08: Compreendida entre a Rua C, Rua G, Rua E, Rua H Bairro Campinho, Rua 06, e Rua 08, composta de 35 (trinta e cinco) lotes numerados de 01(um) a 35(trinta e cinco) medindo 7.886,10 m2 (sete mil oitocentos e oitenta e seis metros e dez decímetros quadrados), assim discriminados:

LEIA-SE:

QUADRA 08: Compreendida entre a Rua C, Rua G, Rua F, Rua H, composta de 35 (trinta e cinco) lotes numerados de 01(um) a 35(trinta e cinco) medindo 7.886,10 m2 (sete mil oitocentos e oitenta e seis metros e dez decímetros quadrados), assim discriminados:

ONDE SE LÊ:

QUADRA 09

(...)

Lote 10 - de frente com a Rua H mede 14,68m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 9; pelo lado esquerdo mede 20,74m confrontando com a Rua E; aos fundos mede 7,25m confrontando com Jose Estevan Sobrinho; perfaz área de 217,80m².

LEIA-SE:

QUADRA 09

(...)

Lote 10 - de frente com a Rua H mede 14,57m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 9; pelo lado esquerdo mede 20,77m confrontando com a Rua E; aos fundos mede 6,71m confrontando com Jose Estevan Sobrinho, perfaz área de 217,80m².

ONDE SE LÊ:

QUADRA 10

(...)

Lote 1 - de frente com a Rua H mede 12,07m; pelo lado direito mede 21,65m confrontando com a Rua E; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 2; aos fundos mede 20,70m confrontando com Jose Estevan Sobrinho; perfaz área de 320,27m²;

LEIA-SE:

QUADRA 10

(...)

Lote 1 - de frente com a Rua H mede 11,53m; pelo lado direito mede 21,65m confrontando com a Rua E; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 2; aos fundos mede 20,16m confrontando com Jose Estevan Sobrinho; perfaz área de 320,27m²;

ONDE SE LÊ:

QUADRA 11

(...)

Lote 6 - de frente com a Rua C mede 9,62m; pelo lado direito mede 27,15m confrontando com o lote 7; pelo lado esquerdo mede 16,95m



confrontando com o lote 5; aos fundos mede 26,58m confrontando a Via de Pedestres; perfaz área de 318,88m²;

LEIA-SE:

QUADRA 11

(...)

Lote 6 - de frente com a Rua C mede 9,23m; pelo lado direito mede 27,15m confrontando com o lote 7; pelo lado esquerdo mede 16,95m confrontando com o lote 5; aos fundos mede 26,58m confrontando a Via de Pedestres; perfaz área de 318,88m²;

ONDE SE LÊ:

QUADRA 11

(...)

Lote 10 - de frente com a Rua C mede 11,80m; pelo lado direito mede 25,76m confrontando com Gerson Augusto Salgado Machado; pelo lado esquerdo mede 24,94m confrontando com o lote 9; aos fundos mede 6,58m confrontando Helvécio Santana Guimarães; perfaz área de 230,44m².

LEIA-SE:

QUADRA 11

(...)

Lote 10 - de frente com a Rua C mede 11,82m; pelo lado direito mede 25,76m confrontando com Gerson Augusto Salgado Machado; pelo lado esquerdo mede 24,94m confrontando com o lote 9; aos fundos mede 6,58m confrontando Helvécio Santana Guimarães; perfaz área de 230,44m².

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON